MEMORANDO UCI/CONTROLE INTERNO N° 037/2026

Correia Pinto, 07 de agosto de 2026.

Para: Secretaria de Administração e Planejamento/ Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Recomendação de suspensão temporária do Processo Licitação nº 06/2026/Fundo Municipal de Saúde – Edital de Concorrência Eletrônica nº 06/2026/FMS

No uso das atribuições legais conferidas a este Órgão de Controle Interno pela Lei Municipal nº 1216/2003 que regula o controle interno e Lei Complementar nº 111/2012, recomenda-se a suspensão temporária do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **construção do Hospital Faustino Riscarolli**.

Esta medida preventiva faz-se necessária para a revisão de termos do edital e análise de possíveis inconformidades apontadas pela Diretoria de Licitações e Contratações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Comunicação nº 20260723000029.

A ausência de elementos de projeto e falhas no cronograma confrontam frontalmente o planejamento obrigatório instituído pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes técnicas exigidas para obras e serviços de engenharia.

A continuidade do certame com as falhas apontadas afronta os princípios da legalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, gerando risco iminente de prejuízo financeiro, aplicação de sanções pelos Tribunais de Contas ou futuras anulações judiciais.

Diante do exposto, e com fulcro no poder-dever de autotutela administrativa, este Controle Interno **RECOMENDA** a essa Autoridade:

a) A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do processo licitatório em referência, sustando-se a realização da sessão pública agendada para o dia 20/08/2026, às 9h00m;

b) O envio dos autos ao setor técnico/procuradoria jurídica para o saneamento integral dos apontamentos elencados na Comunicação nº 20260723000029;

Assinado eletronicamente por EMY SHINOZAKI MESQUITA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ffc9ee46-28e5-4feb-a396-81011c1abaa5.

c) A publicação do **Aviso de Suspensão** nos mesmos meios de divulgação em que o edital foi lançado (Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Diário Oficial e site institucional), bem como a comunicação no sistema eletrônico de compras, se aplicável, garantindo a devida transparência aos potenciais licitantes e à sociedade;
d) A remarcação e divulgação de nova data para a abertura da sessão pública tão logo as correções sejam concluídas.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos técnicos necessários.

Respeitosamente,

[assinado digitalmente]
EMY SHINOZAKI MESQUITA
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Portaria n. 002/2025
OAB/SC 23.830

Ciente em:
Conforme data registrada nas assinaturas digitais.

Assinado eletronicamente por EMY SHINOZAKI MESQUITA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ffc9ee46-28e5-4feb-a396-81011c1abaa5.

Assinado eletronicamente por:
* EMY SHINOZAKI MESQUITA (***.235.529-**)
  em 07/08/2026 09:00:10 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ffc9ee46-28e5-4feb-a396-81011c1abaa5

